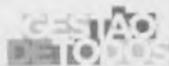




Nova Russas
PREFEITURA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH002/2025

Chamada Pública nº SE-CH002/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO**, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

A Prefeitura Municipal de Nova Russas-Ceará com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, representação neste ato pelo(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, vem realizar Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da Alimentação Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, com Dispensa de Licitação, nos termos do art.3º, caput, da Lei 14.133/21 e com fulcro na Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023; Lei nº 14.734 de 23 de novembro de 2023; Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução nº 04/2015; Resolução nº 26 do FNDE (17/06/2013); Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução nº 17, de 19 de setembro de 2023 (Dispõe sobre o estabelecimento de prazo de utilização e estorno dos saídos existentes nas contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020), durante o período letivo de 2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 06 de março de 2025, às 09:00H, na Sala de Licitações, situado à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas-CE.

1. OBJETO

O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO**, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, conforme a especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

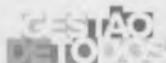
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PNAE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ALHO BRANCO – TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCO, GRAÚDO, COMUM, ÍNTEGRO E FRESCO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ADQUIRIDO EM KG.	KG	400	91,07	36428,00



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - Nova Russas - Ceará
CEP: 61200-000
Telefone: (85) 3672-6130

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitura31novarussas



2	ABÓBORA/JERIMUM - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	1.650	5,98	9867,00
3	ABOBRINHA VERDE - DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, COM CASCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS E TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADOS.	KG	1.150	5,53	6359,50
4	ALFACE LISA OU CRESPA - COM MAÇOS DE PESO MÉDIO 0,500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FOLHAS ÍNTEGRAS E LIVRE DE FUNGOS.	KG	400	14,10	5640,00
5	BATATA DOCE - BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E FRESCA, COM CASCA SÃ, SEM DEFEITOS; ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1.200	6,77	8124,00
6	BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (60G) EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	12.000	7,37	88440,00
7	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.200	9,93	11916,00
8	BOLO SIMPLES: ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS. *COM PESO UNITÁRIO DE 500 GRAMAS.	KG	3.250	15,03	48847,50
9	BOLO DE MILHO: ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS.	KG	2.000	15,57	31140,00





	EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS. *COM PESO UNITÁRIO DE 500 GRAMAS.				
10	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - RESFRIADA OU CONGELADA TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTRO NO SIF OU SISF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM PESO DE 1 KG.	KG	4.200	56,30	236460,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE MAGRA DE 1ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISF - EMBALAGEM 1KG.	KG	4.200	41,97	176274,00
12	CARNE DE FRANGO INTEIRO TIPO CAPIRA - CONGELADO (CARÇAÇA E PEITO) – PACOTES DE 1 A 2,5 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSUMO. COM REGISTRO NO SIF OU SISF.	KG	4.000	28,57	114280,00
13	CARNE OVINA - DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	5.000	37,07	185350,00
14	CARNE SUÍNA - DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	6.000	27,97	167820,00
15	CEBOLA BRANCA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1.500	9,33	13995,00
16	CENOURA - SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1.500	10,10	15150,00
17	CHEIRO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO; COM MAÇOS DE 1KG.	KG	650	19,20	12480,00
18	COUVE MANTEIGA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO FRESTADO; COM MARÇOS DE 1KG.	KG	630	16,76	10558,80





19	GOIABA – VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	11.000	6,63	72930,00
20	LARANJA PERA – DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	3.800	8,77	33326,00
21	MACAXEIRA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS OU PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	1.500	16,51	24765,00
22	MAMÃO FORMOSA - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	9.000	6,43	57870,00
23	MANGA- COITÉ, ESPADA OU ROSA, COM ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA COM POLPA FIRME E INTACTA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	10.500	7,62	80010,00
24	MELANCIA – DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 3KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES;	KG	4.000	6,63	26520,00
25	MEL- MEL DE ABELHA, IN NATURA, EM ESTADO LÍQUIDO, CRISTALIZADO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO. EMBALAGEM: SACHÊ DE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 4 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO PRODUZIDO PELAS ABELHAS MELÍFERAS, A PARTIR DO NÉCTAR DAS FLORES E/ OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AÇÚCARES E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/ DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA.	KG	300	41,30	12390,00
26	OVO DE GALINHA – EXTRA FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA ACOMODADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADE LACRADA, LIMPAS, SECOS, NÃO VIOLADAS RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO	BANDEJAS	2.000	1,67	3340,00





	QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.				
27	PEPINO: FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	1.180	7,93	9357,40
28	PIMENTÃO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS E FRESCOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURA, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1.200	12,17	14604,00
29	PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTA DE CHEIRO, VERDE DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 200 GRAMAS, ÍNTEGRAS E LIVRES DE FUNGOS E OU SUJIDADES.	KG	300	20,17	6051,00
30	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	2.000	16,53	33060,00
31	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	2.000	16,63	33260,00
32	POLPA DE FRUTA (MANGA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	2.000	16,40	32800,00
33	RAPADURA - PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO FERMENTADA, SIMPLES SEM MISTURA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO É PERMITIDA ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES, CONSERVADORES OU EDULCORANTES.	KG	400	19,04	7616,00
34	REPOLHO ESPÉCIE BRANCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000	14,60	14600,00
35	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COIORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	3.000	12,60	37800,00
					R\$1.679.429,20





2. DATA, LOCAL, E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Russas, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE
ENVELOPE Nº 01 - DUMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE
ENVELOPE Nº 01 - DUMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/2025**

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Russas, situado à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Centro, Nova Russas-CE

HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO: Até às 09:00H do dia ____ de ____ de 2025;

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia ____ de ____ de 2025 às 09:00H;

4. DAS CONSIDERAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

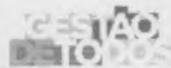
4.1 – Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 – Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física ou CAF, não organizados em grupo, dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupos.

4.3 – HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPES Nº 001

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupo Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015. Os Fornecedores deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:





4.3.1 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b** - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c** - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo III);
- d** - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e** - Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Russas; e
- f** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b** - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c** - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d** - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for os casos;
- e** - Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitidos pela Prefeitura Municipal de Nova Russas; Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual e Certidão Trabalhista; e





f – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3 – DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

a – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b – O extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associação e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);

d – As cópias de estatuto e ata de posse de atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f – Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Russas;

g – A declaração do seu representante geral de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

h – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados; e

i – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 – Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 – ENVELOPES Nº 002 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE nº 04/2015, ao que se segue:





a - Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;

b - Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições dos Anexos I, II, III, IV e V;

c - Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Secretaria da Educação deste Município, até 03 (três) dias úteis após requerimento desta secretaria, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 (dois) dias após o prazo de apresentação das amostras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PNAE	UNIDADE FORNECIMENTO	FAVORÁVEL/ DESFAVORÁVEL
1	ALHO BRANCO - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCO, GRAÚDO, COMUM, ÍNTEGRO E FRESCO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ADQUIRIDO EM KG.	KG	400		
2	ABÓBORA/JERIMUM - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	1.650		
3	ABOBRINHA VERDE - DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, COM CASCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS E TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADOS.	KG	1.150		
4	ALFACE LISA OU CRESPA - COM MAÇOS DE PESO MÉDIO 0,500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FOLHAS ÍNTEGRAS E LIVRE DE FUNGOS.	KG	400		
5	BÁTATA DOCE - BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E FRESCA, COM CASCA Sã, SEM DEFEITOS; ACONDICIONADA EM	KG	1.200		





	MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.				
6	BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (60G) EM PENCAS, COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE SUPORTE, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	12.000		
7	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.200		
8	BOLO SIMPLES: ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS. *COM PESO UNITÁRIO DE 500 GRAMAS.	KG	3.250		
9	BOLO DE MILHO: ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS. *COM PESO UNITÁRIO DE 500 GRAMAS.	KG	2.000		





10	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - RESFRIADA OU CONGELADA TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM PESO DE 1 KG.	KG	4.200		
11	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE MAGRA DE 1ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP - EMBALAGEM 1KG.	KG	4.200		
12	CARNE DE FRANGO INTEIRO TIPO CAIPIRA - CONGELADO (CARÇAÇA E PEITO) - PACOTES DE 1 A 2,5 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSUMO. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	4.000		
13	CARNE OVINA- DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	5.000		
14	CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	6.000		
15	CEBOLA BRANCA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1.500		
16	CENOURA - SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1.500		





17	CHEIRO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO; COM MAÇOS DE 1KG.	KG	650		
18	COUVE MANTEIGA - FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO FRESTADO; COM MARÇOS DE 1KG.	KG	630		
19	GOIABA - VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	11.000		
20	LARANJA PERA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	3.800		
21	MACAXEIRA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS OU PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	1.500		
22	MAMÃO FORMOSA - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	9.000		
23	MANGA - COITÉ, ESPADA OU ROSA, COM ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA COM POLPA FIRME E INTACTA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	10.500		
24	MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 3KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES;	KG	4.000		
25	MEL - MEL DE ABELHA, IN NATURA, EM ESTADO LÍQUIDO, CRISTALIZADO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO. EMBALAGEM: SACHÊ DE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE,	KG	300		





	CONTENDO 4 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO PRODUZIDO PELAS ABELHAS MELÍFERAS, A PARTIR DO NÉCTAR DAS FLORES E/ OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AÇÚCARES E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/ DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA.				
26	OVO DE GALINHA - EXTRA FRESCO , LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA ACOMODADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADE LACRADA, LIMPAS, SECOS, NÃO VIOLADAS RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	BANDEJAS	2.000		
27	PEPINO: FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME , ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	KG	1.180		
28	PIMENTÃO VERDE - DE 1ª QUALIDADE , ÍNTEGROS E FRESCOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1.200		
29	PIMENTA DE CHEIRO , PIMENTA DE CHEIRO, VERDE DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 200 GRAMAS, ÍNTEGRAS E LIVRES DE FUNGOS E OU SUJIDADES.	KG	300		
30	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - CONGELADA , SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO	KG	2.000		





	PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.				
31	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	2.000		
32	POLPA DE FRUTA (MANGA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	2.000		
33	RAPADURA - PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO FERMENTADA, SIMPLES SEM MISTURA. ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS. NÃO É PERMITIDA ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES, CONSERVADORES OU EDULCORANTES.	KG	400		
34	REPOLHO ESPÉCIE BRANCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRÁU DE MATURAÇÃO, TAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
35	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	3.000		

4.5.1. A amostra será analisada pela Sra. _____ - **Nutricionista do Município**, para assim submeter à aprovação do referido o produto, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços/Projeto de venda apresenta.





4.6 - DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

4.6.1 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

b - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

c - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.6.2 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

b - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 13 de dezembro de 2003;

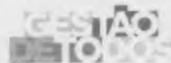
c - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no itens 4.6 e 4.6.1.

4.6.3 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.6.4 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.





4.7 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Nova Russas, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a (a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- semanalmente,

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

A entrega é no Almojarifado da Secretaria da Educação.

5. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes do Convênio FNDE - PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado após a publicação do contrato e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

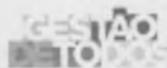
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3 Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.





8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria de Educação, poderá haver:

I - Adiantamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O preço de aquisição será o preço médio por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Licitações do Tribunal de contas do Estado (www.tce.ce.gov.br), portal de licitações (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) e na própria escola.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

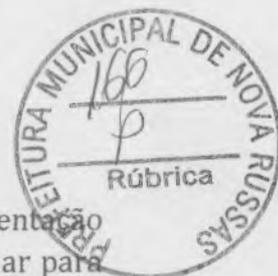
10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

a - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

b - Para a comercialização com grupo formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores,





individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - FNDE).

10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2023 e alterações posteriores.

10.6 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim se devidamente justificado e aceito.

10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

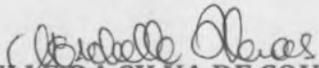
10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário - DAS, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

10.9 A utilização dos saldos e estorno dos recursos existentes nas contas do PNAE, seguirão as determinações constantes da Resolução nº 17, de 19 de setembro de 2023 alterando a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Nova Russas para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Nova Russas/CE, 06 de fevereiro de 2025


MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

